**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025 – LEI 14.133/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Aguiar - PB/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00001/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Aguiar - PB, perante ações trabalhistas, ações de mandato de segurança, execuções fiscais e outros feitos que corram na Justiça Comum da Comarca, além de outros serviços técnicos especializados nessa área, tais como apareceres técnicos sobre a elaboração de contratos, projetos de leis, assessoramento de Comissão e acompanhamento das ações que tramitam nas diversas instâncias e junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em favor de LEANDRO ARICLENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 58.763.143/0001-35, com sede na Rua JOSE AMERICO DE ALMEIDA, nº 139, Centro, Piancó/PB, com o Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Aguiar - PB/PB, 31 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUNIOR MAIA DANTAS

PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025 - Lei nº 14.133/2021.**

**OBJETO**: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Aguiar - PB, perante ações trabalhistas, ações de mandato de segurança, execuções fiscais e outros feitos que corram na Justiça Comum da Comarca, além de outros serviços técnicos especializados nessa área, tais como apareceres técnicos sobre a elaboração de contratos, projetos de leis, assessoramento de Comissão e acompanhamento das ações que tramitam nas diversas instâncias e junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**PARTES**: Câmara Municipal de Aguiar - PB, e a empresa LEANDRO ARICLENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 58.763.143/0001-35.

DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS– ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR**: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com um valor mensal de R$ 5.000,0000 (Cinco mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de Dezembro de 2025.

Aguiar – PB, 03 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO JUNIOR MAIA DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA